

OF. Nº 849/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 08 de junho de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 897/21-CMV

Vereador Eder Linio Garcia

Processo administrativo nº 7382/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos **protestos de** elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUCIMARA GODOY VILAS BOAS

Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas

Ao

Excelentissimo Senhor.

FRANKLIN DUARTE DE LIMA

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



Secretaria de Administração

Rua Ezequiel Benedito Silva nº 121 - Jd. Pinheiros, Valinhos/SP CEP 13.274-465

C.I nº 096/2021 - patrimônio

Valinhos, 01 de junho de 2021.

Da: Secretaria de Administração

Para: Departamento Técnico-Legislativo/SAJI

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 897/2021

Referência: Processo Administrativo nº 7.382/2021

Em atenção a solicitação formulada pelo Departamento Técnico-Legislativo, através da Comunicação Interna nº 1155/2021 - DTL/SAJI, de 31/05 pp., que solicitou informações, para instruir a resposta de autoria do Vereador Eder Linio Garcia, tenho a informar o que segue:

1) "Conforme resposta ao requerimento 77/21 o contrato do imóvel sito à Rua Ezequiel Benedito Silva, 121 - Jd. Pinheiros com vigência até 27/02/2021 estava em fase de renovação, o contrato foi renovado?"

0 contrato de locação n° 43/2019, referente ao imóvel citado foi renovado pela municipalidade em 26/02/2021.

2) Qual o valor da renovação e período?

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 10.693/2021 após negociação com os proprietários do imóvel o valor da locação foi estipulado em R\$ 40.029,20 (quarenta mil, vínte e nove reais e vinte centavos) pelo período de 12 (doze) meses, com vencimento em 27/02/2022.

Cabe ressaltar, que o valor anterior era de R\$ 44.476,88 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).



Além disso, o índice de reajuste foi alterado de (IGPM) para (IPCA) ou outro índice que venha substituí-lo com periocidade anual nos termos do artigo 3° do Decreto Municipal n° 10.693/2021.

3) Quais imobiliárias foram consultadas para a pesquisa de mercado? Sclicito cópia dos documentos enviados por cada imobiliária.

Não houve consultas em imobiliárias.

Sendo o que cabia informar, coloco-me a disposição para outros esclarecimentos.

VALDEMIR DE DE OLIVEIRA Secretário de Administração